

**PARECER DO SETOR DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: C.A.C - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ 03.549.074/0001-70, situada na Rua Olimpo, Qd 18, Lote 17, 502 – Bairro Renascença II, São Luís/MA, CEP 65.075-663, para a execução dos Serviços técnicos especializados de natureza intelectual pela Contratada para a realização de **Ciclo de Formação Pedagógica (Palestra Magna e Oficinas)** destinada aos profissionais da rede municipal de ensino, com o tema: “Cuidar, conectar e empreender: educação digital para o futuro sustentável”, a ser realizada no município de Carnaíba-PE, integrando a metodologia do **Projeto JEPP – Jovem Empreendedor Primeiros Passos**, nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2026**, FUNDAMENTADO NO ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)**, foi encaminhada ao setor de licitação, a pasta com o documento de formalização de demanda emitido pela sr^a Melanea Freire Martins, Secretária de Educação de Carnaíba, solicitando autorização para abertura de processo de licitação para **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA C.A.C - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ 03.549.074/0001-70**, situada na Rua Olimpo, Qd 18, Lote 17, 502 – Bairro Renascença II, São Luís/MA, CEP 65.075-663, para a execução dos Serviços técnicos especializados de natureza intelectual de **Maria Aparecida Rego Moreira Maia** durante a **FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, na QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELLO, Sede do Município de Carnaíba/PE, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2026. No valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, FUNDAMENTADO NO ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024, conforme descrição detalhada no termo de referência com subsídios para inexigibilidade de licitação, justificativa de preços e razão de escolha anexos, assim como toda documentação da empresa a ser contratada, autorização para abertura de processo e termo de atuação de processo licitatório.

Salientamos que a juntada dos documentos preparatórios é de responsabilidade do setor solicitante e que cabe ao agente de contratação tão somente a análise de documentos fiscais da empresa a ser contratada.

Após análise da documentação anexa foi possível verificar que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e suficiente para realizar o objeto da licitação.

Nada mais havendo a relatar encaminho os autos do processo a assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE para emissão de parecer Jurídico sobre o processo de contratação direta fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.

É o parecer

Carnaíba – PE, 29 de janeiro de 2026

Geisiane Bezerra de Lima
Agente de Contratação